



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 657 DE 03 DE SETEMBRO DE 1976.

"Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo indicados as seguintes dotações orçamentárias, - constantes do orçamento vigente:

03070212.013 - 3120 - Material de consumo.....	\$	35.000,00
16885342.017 - 3120 - Material de consumo.....	\$	73.000,00
03070212.029 - 3130 - Fornecimento de energ. elétr..	\$	15.500,00

Parágrafo Único: - Para cobertura das suplementações acima ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

03070212.013 - 4130 - Equipamentos e instalações....	\$	20.000,00
03070142.011 - 3130 - Serviços terceiros.....	\$	10.000,00
03070212.034 - 4130 - Equipamentos e instalações....	\$	10.000,00
03070212.034 - 4140 - Material permanente.....	\$	5.000,00
03070202.040 - 4130 - Equipamentos e instalações....	\$	10.000,00
03070212.034 - 4140 - Material permanente.....	\$	20.000,00
10070212.034 - 4140 - Material permanente.....	\$	8.000,00
10070212.034 - 3130 - Serviços de terceiros.....	\$	10.000,00
10603282.007 - 3130 - Serviços de terceiros.....	\$	15.000,00
13764492.024 - 4140 - Material permanente.....	\$	15.500,00

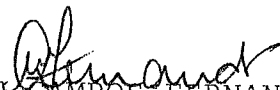
Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 03 de setembro de 1976.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


NOEMI CAMPOS FERNANDES
Oficial Administrativo